



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2015

ANO: VI Nº 971

EDIÇÃO DE HOJE: 68 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 522/2015, de 12 de novembro de 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

#### LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 527.968,97 (Quinhentos e vinte e sete mil novecentos sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### **08.00 – Secretaria Municipal de Educação**

08.02 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0008.1.145 – Construção Quadra e Ampliação Escola Jayme Canet

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - FR 102 ..... R\$ 501.849,09

#### **11.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

11.02 – Divisão de Obras

15.452.0027.2.092 – Manutenção Divisão de Obras

4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições – FR 000 - ..... R\$ 2.119,88

15.451.0027.1.055 – Construção Barracão para Reciclados

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - FR 000 – 3052..... R\$ 24.000,00

**TOTAL..... R\$ 527.968,97**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

#### **02.00 – Executivo – Órgãos de Assessoramento**

02.01 – Gabinete Executivo

04.122.0002.2.002 – Manutenção Gabinete

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – FR 000 – 26..... R\$ 2.119,88

#### **08.00 – Secretaria Municipal de Educação**

08.02 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0008.2.033 – FUNDEB 40% - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal - FR 102 – 584 ..... R\$ 501.849,09

#### **11.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

11.02 – Divisão de Obras

15.452.0027.2.092 – Manutenção Divisão de Obras

4.4.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente – FR 000 - 1778 ..... R\$ 24.000,00

**TOTAL..... R\$ 527.968,97**

**Art. 3º** Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 518/2015 ao qual se refere a 43ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 418/2014, e 11ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, Lei nº 419/2014 referente ao exercício de 2015.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 12 de novembro de 2015.

Ricardo Endrigo  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.  
A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 30

[Início](#)